

LEI Nº 883/89

De 20 de março de 1.989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar às verbas que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

02 - Serviços de Logradouros Públicos

4110 - Obras e Instalações (pavimentação)

Ficha nº 71.2NCZ\$ 12.000,00

05 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Serviços de Ensino de 1º Grau

4110 - Obras e Instalações

Ficha nº 50.5.....NCZ\$ 8.000,00

01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01 - Processo Legislativo

3111 - Pessoal Civil

Ficha nº 2.6.....NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com os seguintes recursos:

a) - provenientes do Saldo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.988.....NCZ\$ 20.000,00

b) - anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

09 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

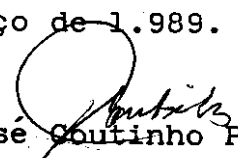
01 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

4120 - Equipamento e Material Permanente

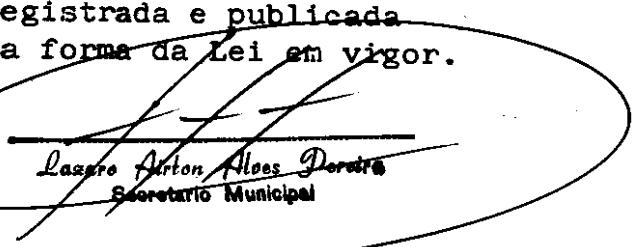
Ficha nº 110.6.....NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de março de 1.989.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.


Lauro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal